



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2853

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

PREVNAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PREVNAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS – PREVNAS, por meio de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA**, com vistas ao **credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas** para a prestação de **serviços técnicos especializados de médicos peritos**, conforme condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 002/2025**, disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e <http://138.255.112.243:8079/transparenciaprev>.

A sessão pública para o recebimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá:

DATA: 19 de DEZEMBRO de 2025

HORÁRIO: das 09h00 às 11h00 (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: www.bll.org.br

O presente credenciamento será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial o art. 79, observando os princípios da isonomia, da publicidade e da eficiência administrativa, conforme também regulamentado pela **Resolução PREVNAS nº 24/2025**. O edital permanecerá acessível durante a vigência do credenciamento, conforme exigido pela legislação.

Eventuais dúvidas, impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma digital da BLL, no prazo legal.

Nova Alvorada do Sul – MS, 03 de dezembro de 2025.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora-Presidente do PREVNAS

ROSILENE ALVES PIRES

Agente de Contratação

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N.º 072/2025

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA do Contrato, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E PRODUTOS REFRIGERADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 02 (dois) meses, a contar de 05 de dezembro de 2025 e término em 05 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DATA: 03/12/2025

ASSINAM: Contratante: Eberton Vieira Ferreira - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Contratado: Luciano Santi

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 085/2025

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GOMES & AZEVEDO LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2025 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de 23/01/2026 até 20/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 03/12/2025

ASSINAM: Contratante: Nelson Fernandes De Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratado: Erson Gomes De Azevedo

Matéria enviada por TAMILIS FERREIRA FIGUEIREDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3000/2025

"CONCEDE VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER **VACÂNCIA** do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora **LEONIZE CARNEIRO**, Matrícula 6305-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, admissão em 04/04/1994, em virtude de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Regra dos Pontos), nos termos da Lei Municipal Nº 00695/2015 e suas alterações, com fundamento no artigo 74, § 6º, da Lei Municipal nº 871/2020 de 03/07/2020, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Processo 17/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretário Municipal de administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2079/2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **BRUNA MARQUES CAMARGO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CEMEI Isaura Flavio Marques, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **04 de Novembro de 2025 a 07 de Novembro de 2025**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 18/11/2025.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2081/2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA RITA FIORAMONTE DIAS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE ENSINO, lotada no CEMEI Edjane Josefa dos Santos, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **11 de Novembro de 2025 a 14 de Novembro de 2025**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 18/11/2025.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2082/2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ROSELI ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de INSPETORA DE ALUNOS, lotada na Escola Municipal Rosalvo Rocha Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **03 de Novembro de 2025 a 07 de Novembro de 2025**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 18/11/2025.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2097/2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **JOSEFA SIMONE DA SILVA**, ocupante do Cargo Contratado de **MONITORA DE ENSINO**, lotada no CEMEI Isaura Flavio Marques, Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de Dezembro de 2025 a 14 de Dezembro de 2025**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2098/2025

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **BRUNA MARQUES CAMARGO**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CEMEI Isaura Flavio Marques, Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com início em **01 de Dezembro de 2025 a 30 de Março de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2099/2025

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".
MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de **31 de Março de 2026 a 29 de Maio de 2026**, a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora **BRUNA MARQUES CAMARGO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CEMEI Isaura Flavio Marques, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro na Lei n.º 560/2011 de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1.046/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Aprova a averbação do tempo de serviço, para fins de aposentadoria da servidora pública municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DOS SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o requerimento relativo à averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, apresentado por **Ida Fagundes da Silva Giovanini**, servidora pública municipal admitida em **13/02/1992**, que firmou o **Termo de Opção Funcional** para o Município de Nova Alvorada do Sul em **04/01/1993**, encontrando-se lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **estável**,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, em que se opinou pela procedência do requerimento do servidor para averbação de seu tempo de serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar na matrícula 36-1, para fins de aposentadoria, a averbação do tempo de serviço da servidora pública municipal supramencionado, consistente nos seguintes períodos de contribuição:

· Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – de 13/02/1992 a 03/01/1993, conforme CTC nº 566/2025 emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante em 10/01/2025, totalizando 326 (trezentos e vinte e seis) dias, período correspondente a 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias.

· Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – de 19/02/1991 a 19/02/1992;

· Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS – de 04/01/1993 a 20/10/1993 e de 25/02/2002 a 31/07/2015.

Art. 2º Registrar que, conforme Protocolo nº 27001010100580241, referente à CTC emitida pelo INSS em 02/10/2025, desconsiderando o período de (13/02/1992 a 19/02/1992) o tempo de contribuição reconhecido totaliza **5.398 (cinco mil, trezentos e noventa e oito) dias**, correspondentes a **14 (catorze) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**.

Art. 3º Reconhecer que o **tempo total de contribuição**, somando os períodos constantes das duas Certidões de Tempo de Contribuição (PMRB e INSS), é de **5.730 (cinco mil, setecentos e trinta) dias**, equivalentes a **15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias**.

Art. 4 - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 099/2025

INEXIGIBILIDADE: 037/2025.

No cumprimento da Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme Termo de Referência e Justificativas Técnicas e Jurídicas contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação a cima mencionado, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministração do curso de capacitação "Processo de Entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência", nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, pela modalidade on-line ao vivo, a ser realizado por servidores que atuam como técnicos na Rede de Proteção do SUAS, e demais integrantes do CMDCA do município de Nova Alvorada do Sul/MS. RATIFICO, a Inexigibilidade, com base no parágrafo único do art. 72, VIII da Lei retro mencionada, em favor da empresa: Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA, CNPJ: 37.811.797/0001-17, no valor Total de R\$ 3.685,00(Tres mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Nova Alvorada do Sul/MS, data e assinatura digital.

Cátia Alves Dias

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 394 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1110

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.257,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.257,01
02 06 02	FUNDO MUN. APOIO A PROD. ART. E CUL DE NOVA ALVOI			
545	13.392.0108.2008.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		2.285,93
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
543	13.392.0108.2008.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		21.267,91
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 715 0000	
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
544	13.392.0108.2008.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		1.703,17
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	22.971,08
Fontes de Recurso	
500 0000	1.703,17
715 0000	21.267,91

Anulação:

02 06 02	FUNDO MUN. APOIO A PROD. ART. E CUL DE NOVA A			
53	13.392.0108.2008.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-285,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
55	13.392.0108.2008.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
57	13.392.0108.2008.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2025

DECRETO Nº 394 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1110

-2.285,93

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALVORADA DO SUL, 03 de dezembro de 2025

JOSé PAULO PALEARI
PREFEITO MUNICIPAL